

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2000

Declara feriado nacional o dia 22 de abril, data comemorativa do Descobrimento do Brasil.

Autor: Deputado NICE LOBÃO

Relator: Deputado PAES LANDIM

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame se resume a enunciar a declaração constante da ementa.

Na justificação, esclarece-se que "não podemos nos esquecer que o Descobrimento do Brasil é marco fundador na construção de uma nação pluriétnica e de forte diversidade cultural."

Cabe a esta Comissão o exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é de competência da União e se inclui nas atribuições do Congresso Nacional. Não há reserva de iniciativa.

Quanto à juridicidade e à técnica legislativa, não há reparos a fazer.

Opinamos, assim, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.900/00.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado PAES LANDIM
Relator